

Classificados



COMUNICADO

Dissolução Voluntária e Liquidação do Banco Privado Internacional, S.A. – Em liquidação

O Banco de Cabo Verde vem, ao abrigo do disposto no número 6 do artigo 107º da Lei nº 62/VIII/2014, de 23 de abril, que regula as Atividades das Instituições Financeiras, tornar público que procedeu ao registo da deliberação dos acionistas do **Banco Privado Internacional, S.A. – BPI, Instituição de Crédito de Autorização Restrita**, que, em sede de Assembleia Geral Ordinária realizada a 30 de abril de 2020, decidiu pela sua **dissolução voluntária e liquidação**.

Mais informa que, à luz do disposto no número 5 do referido preceito legal, a autorização da instituição de crédito caducou e que foi aditada à firma a menção “em liquidação”, nos termos do número 4 do artigo 145º do Código das Sociedades Comerciais em vigor.

O Banco de Cabo Verde, 02 de Dezembro de 2020



COMUNICADO

A Associação dos Combatentes da Liberdade da Pátria cumpre o doloroso dever de comunicar que faleceu ontem, dia 08 de dezembro, na sua residência, em S. Vicente, a Combatente da Liberdade da Pátria, Lina Maria Tavares, aos 85 anos, vítima de doença prolongada.

Lina nasceu em S. Vicente, emigrou muito cedo para Dakar, foi a primeira locutora em língua portuguesa de um programa da Rádio Acra, de apoio aos movimentos de libertação nacional, ainda no tempo do Presidente Kwame N’Krumah e militou junto das comunidades caboverdianas em países africanos. Após a independência de Cabo Verde foi uma empreendedora no domínio da costura, sobretudo da moda africana, e da restauração.

Mulher de fibra e muito afável, Lina será sempre lembrada com saudades.

O funeral deverá ter lugar no Mindelo, no próximo domingo, dia 13.

Às filhas, ao filho e a todos os familiares de Lina Tavares a ACOIP apresenta as suas sentidas condolências.

Cidade da Praia, 09 de dezembro de 2020



COMUNICADO

A Associação dos Combatentes da Liberdade da Pátria cumpre o doloroso dever de comunicar que faleceu nos Estados Unidos da América, no dia 03 de Dezembro de 2020, o Combatente da Liberdade da Pátria, **Rolando James Wahnnon**, vítima de doença prolongada.

Rolando Whanon nasceu em S. Vicente, a 12 de Novembro de 1944 e viveu na Cidade da Praia onde exerceu a sua militância política na organização clandestina do PAIGC.

Figura serena e educada, Rolando Whanon será lembrado pela sua afabilidade e pela sua disponibilidade em relação à organização da luta pela independência.

À viúva, filhos e familiares, a Associação dos Combatentes da Liberdade da Pátria apresenta as suas sentidas condolências.

Paz à sua alma.

Cidade da Praia, 04 de Dezembro de 2020



COMUNICADO

A Associação dos Combatentes da Liberdade da Pátria cumpre o doloroso dever de comunicar que faleceu em S. Vicente, no dia 05 de Dezembro de 2020, o Combatente da Liberdade da Pátria, **João Espírito Santo Silva**, vítima de doença prolongada, com a idade de 68 anos.

Natural de S. Vicente, emigrou muito cedo para a Holanda, onde o pai já se encontrava e juntou-se à luta pela Independência Nacional, na Guiné, em 1970.

Em Cabo Verde, deu aulas no Liceu Ludgero Lima, foi dramaturgo e ativista cultural. Nesta qualidade, fundou o Grupo de Teatro Frank Cavaquim, publicou uma colectânea intitulada «Visões Apocalíticas» e foi membro fundador do Mindelact.

A Associação dos Combatentes da Liberdade da Pátria apresenta as suas sentidas condolências à família de Espírito Santo.

Cidade da Praia, 07 de dezembro de 2020



BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, SA

Sede: Plateau-Praia

E-mail: bca@bca.cv

Capital Social: 1.324.765.000\$00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco os Senhores Acionistas do Banco Comercial do Atlântico, BCA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 30 de dezembro de 2020, pelas 15 horas, no Auditório do BCA sito em Chã de Areia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Ratificar a designação dos Membros da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações, CNAR;
2. Deliberar sobre a Política de Remuneração e a Política de Seleção e Avaliação dos Membros dos órgãos de Administração e Fiscalização;
3. Deliberar sobre o Plano de Sucessão dos Membros do Conselho de Administração e titulares de funções essenciais;
4. Diversos.

Para além da presente convocatória, será posta à disposição dos Senhores Acionistas, para consulta, na Sede Social da Sociedade e na página da instituição (www.bca.cv), a documentação de suporte.

Os Acionistas poderão, na reunião da Assembleia Geral, exercer o direito a voto, nos termos legais e estatutários da Sociedade, bastando, como instrumento de representação, uma carta com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Cidade da Praia, 07 de dezembro de 2020.



Miguel António Ramos
Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Relação de Acionistas

Para a realização da Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 30 de dezembro do corrente ano, publica-se a relação dos acionistas do Banco Comercial do Atlântico S.A, cuja participação excede os 2% do Capital Social, nos termos do art.º art.º 53º da Lei nº62/VIII/2014 de 23 de Abril.

LISTA DE ACIONISTAS COM PARTICIPAÇÃO SUPERIOR A 2%

Capital Social a 08/12/2020

Acionista	Valor	% Participação
CGD/BANCO INTERATLÂNTICO	697.446.000	53%
INPS	166.078.000	13%
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	89.504.000	7%
GARANTIA	76.322.000	6%
ASA - AEROPORTO E SEGURANÇA AÉREA	28.780.000	2%
TRABALHADORES	26.677.000	2%
OUTROS	239.958.000	18%
TOTAL	1.324.765.000	100%

Banco Comercial do Atlântico, S.A.

Maria de Fátima Veiga Pires




Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação




**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRENTE EM ESTRADAS
NACIONAIS (SEMAC-EN), NA ILHA BRAVA
Concurso Público Nacional N.º O-BR-10/2020**

RETIFICAÇÃO

No âmbito do anúncio de concurso para Serviços de Manutenção Corrente em Estradas Nacionais, na Ilha Brava, publicado nos jornais “Expresso das Ilhas, edição n.º 991 de 25 de Novembro e “A Nação” edição n.º 691 de 26 de Novembro, a Estradas de Cabo Verde, E.P.E., aproveita para fazer as alterações, a saber:

O Dossier de Concurso estará disponível, a partir de **10 Dezembro de 2020**, em formato digital; Os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referencia, previstos para o período de **26 de Novembro a 07 de dezembro de 2020**, ficam adiados para **21 de dezembro de 2020**. Em relação aos esclarecimentos solicitados, serão prestados até ao dia **31 de dezembro de 2020**, sendo a Entrega das propostas até às **10:00 horas do dia 14 de janeiro de 2021** e Abertura no mesmo dia **pelas 10:30 horas**.



	EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A	ANÚNCIO DE CONCURSO
	CONCURSO PÚBLICO – Aquisição de bens móveis – Sistemas de gravação de áudio simples (DUAL)	

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 11/ASA/DFa/2020 AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO SIMPLES (DUAL)

1. ENTIDADE ADJUDICANTE:

ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A, com sede no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, Caixa Postal n.º 58, NIF 200166972, tel.: nº +238 2419200, Fax nº +238 2412487, correio eletrónico: dfa.compras@asa.cv.

2. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR:

ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A

3. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Direção Financeira e Administrativa – Núcleo de Compras, da ASA.

4. FINANCIAMENTO:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste procedimento correrão por conta de recursos próprios, consignados no orçamento da ASA, S.A.

5. OBJECTO DO CONCURSO:

O presente concurso tem por objeto a aquisição de 3 (três) Sistemas de gravação de áudio simples (DUAL), de acordo com as disposições constantes na Parte II - Especificações Técnicas do Caderno de Encargos.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Aeródromo da Preguiça, Ilha de São Nicolau;
Aeródromo de São Filipe, Ilha do Fogo;
Aeródromo do Maio, Ilha do Maio;

República de Cabo Verde.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O contrato tem a sua vigência até a data de entrega integral dos bens objeto do contrato, consoante o prazo de entrega apresentado na proposta vencedora.

8. OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CONCURSO:

As peças do procedimento encontram-se disponíveis para fornecimento através do Portal da Contratação Pública, disponível em <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>.

As peças do procedimento encontram-se patentes para consulta no serviço de atendimento ao público da ASA, na morada indicada no ponto 1, entre as 08:00 e as 16:00 horas, apenas em dias úteis, bem como no endereço eletrónico da ASA, <https://www.asa.cv> (Campo: ASA - Publicações e Artigos).

9. PROPOSTA VARIANTES:

Não é admitida a sua apresentação.

10. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Podem ser admitidas todas as empresas nacionais e internacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues presencialmente na Direção Financeira e Administrativa da ASA – sita no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Caixa Postal nº 58, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, República de Cabo Verde, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, não sendo consideradas as propostas que cheguem depois de expirado o prazo fixado para a sua apresentação e sendo os concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verifiquem.

As propostas recebidas por correio eletrónico ou outro meio de transmissão es-

crita e eletrónica de dados não serão consideradas pela entidade contratante.

Se as propostas e os documentos que as acompanham forem remetidos por correio, o concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não se considerando tempestivamente apresentada a proposta ou os documentos que a acompanham que deem entrada depois da data e hora limites referidos no número anterior, ainda que o invólucro correspondente tenha sido expedido anteriormente.

A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo comprovativo dessa receção.

12. IDIOMA DOS DOCUMENTOS:

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua Portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

13. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados devem entregar as respetivas propostas, até às 10h00 do dia 15 de Janeiro de 2021.

14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com o disposto no ponto 17 do Programa do Concurso.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os interessados poderão solicitar, por escrito através do Portal da Contratação Pública, disponível em <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>, ou pelo endereço eletrónico dfa.compras@asa.cv, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até às 16:00 horas do fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço postal, ou de correio eletrónico ou fax indicados pelo interessado, até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

17. ATO PÚBLICO

O ato público de abertura das propostas terá lugar na Sala de Reuniões do Concourse Hall, sita no 1º Andar da Zona Pública do Aeroporto Internacional Amílcar Cabral – Ilha do Sal, **no dia 15 de Janeiro de 2021, às 11 horas**, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

18. LEI APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO

Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de Abril.

ASA – Aeroportos e Segurança Aérea, Ilha do Sal, 7 de Dezembro de 2020

O Director Financeiro e Administrativo

 - Emanuel Evora Gomes -



Ministério das Finanças

Unidade de Gestão
de Projetos Especiais

REPÚBLICA DE CABO VERDE MINISTÉRIO DAS FINANÇAS UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PAÍS: CABO VERDE

PROJETO: COMPETITIVIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Crédito N.º.: 58010-CV

Project ID No.: P146666

Ref: EOI – 081 CS UGPE 2020

Data: dezembro 03, 2020.

Assunto: Contratação de Dois (2) Consultores Juniores Nacionais.

Lote 1: um (1) Consultor para Cidade da Praia.

Lote 2: um (1) Consultor para Cidade do Mindelo.

1. O Governo de Cabo Verde recebeu um crédito da Associação Internacional para o Desenvolvimento (IDA) do Grupo Banco Mundial, para financiamento do projeto Competitividade para o Desenvolvimento do Turismo (PCDT) no montante total de 5 milhões de dólares e pretende aplicar parte dos recursos para a **Contratação de Dois (2) Consultores Juniores Nacionais, um (1) para Cidade da Praia e um (1) para Cidade do Mindelo para apoiar no Programa de Certificação Para Pequenos Alojamentos Turísticos**. O Projeto PCDT tem por objetivo promover um setor turístico competitivo e diversificado como base para uma nova fase de crescimento inclusivo do país. Para atingir esse propósito, o projeto contribuirá para melhorar a capacidade de atrair e gerir investimentos de médio e grande porte que criem emprego e riqueza de forma sustentável na economia.
2. O objetivo da contratação de serviços de consultoria é de reforçar e apoiar a equipa de trabalho existente na continuidade e sustentabilidade do Programa de Certificação para pequenos alojamentos turísticos.
3. Informações detalhadas são fornecidas nos Termos de Referência que pode ser solicitado através dos endereços de correios eletrónicos abaixo indicados, ou consultado no endereço do escritório durante o horário normal de funcionamento, ou ainda através do website: www.compraspublicas.cv.
4. A UGPE convida os consultores individuais interessados, elegíveis e qualificados a apresentarem a sua candidatura, fornecendo dados e informações que confirmem a sua experiência e capacidade técnica necessária para desempenhar a função. Uma Carta de Manifestação de Interesse e Curriculum Vitae atualizado, no modelo europass, indicando a descrição de atribuições semelhantes, experiência e referências de contactos em funções semelhantes são exigidas.
5. Os critérios de seleção são os seguintes:
 - i) Licenciatura em turismo, gestão hoteleira, gestão de projetos, gestão da qualidade ou áreas afins;
 - ii) Ter experiência de trabalho de pelo menos 3 (três) ano no setor do turismo, em particular na gestão hoteleira;
 - iii) Interesse em trabalhar na certificação de produtos e serviços no setor do turismo;
 - iv) Boa capacidade de comunicação oral e escrita e de trabalho em equipa;
 - v) Ter domínio da língua portuguesa. O domínio de uma língua estrangeira (francês ou inglês) é uma mais valia.
6. Chama-se a atenção dos interessados para os parágrafos 1.9 e 1.10 das Directrizes do Banco Mundial: *Selection and Employment of Consultants [under IBRD Loans and IDA Credits & Grants] by World Bank Borrowers edition of January 2011 revised July 2014 (“Consultant Guidelines”)*, definindo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses e vantagem competitiva desleal.
7. Neste concurso os candidatos serão seleccionados em conformidade com o seguinte método Individual Consultant Selection (ICS) especificado no “Guidelines: Selection and Employment of Consultants [under IBRD Loans and IDA Credits & Grants] by World Bank Borrowers, edition of January 2011 revised July 2014.
8. A Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) reserva o direito de não seleccionar qualquer técnico, caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.
9. Os interessados poderão obter informações adicionais sobre o concurso através dos endereços de correio eletrónico indicados abaixo durante o horário normal de trabalho, das 08:00 às 16:00 horas.

Correio Eletrónico: concursos.ugpe@gmail.com; ildo.a.varela@mf.gov.cv; Irenalina.B.Vicente@mf.gov.cv; ugpe_concurso@mf.gov.cv
C/C: Nuno.Gomes@mf.gov.cv
10. A Manifestação de Interesse deve ser entregue por escrito e em língua portuguesa, no endereço abaixo indicado (envelope fechado) ou pelo correio eletrónico abaixo indicado, até o dia **18 de dezembro de 2020, até as 15:00 (horas de Cabo Verde)**. **Os interessados devem indicar para quais dos Lotes estão a concorrer.**

Unidade de Gestão de Projetos Especiais

Ministério das Finanças

Attn: Nuno Gomes – UGPE Coordenador

Av. China, Edifício Tribunal Constitucional, 3º Andar

Chã d’Areia - Cidade da Praia, Ilha de Santiago

C.P.nº 145, Republica de Cabo Verde

Tel: + 238 - 261 7584/261-6198

Email: concursos.ugpe@gmail.com; ildo.a.varela@mf.gov.cv; Irenalina.b.vicente@mf.gov.cv; Sandra.Lima@mf.gov.cv; ugpe_concurso@mf.gov.cv

C/C: Nuno.gomes@mf.gov.cv;

C/C: Nuno.gomes@mf.gov.cv;



Ministério das Finanças

Direção Nacional das Receitas do Estado

Unidade de Gestão das Aquisições Centralizadas - UGAC
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão - DGPOG

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/UGAC/DGPOG/MF/2020

ANÚNCIO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO

**Cidade da Praia, Cabo Verde
Novembro de 2020**

Enquadramento

O presente Convite tem por objeto Aquisição de Serviços Outsourcing de Atendimento Presencial e Remoto, para a **Unidade de Gestão da Casa de Cidadão (UGCC) e Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE)**, conforme as informações do quadro abaixo:

Lotes	Designação	Qtd.	Preço base
Lote I	Atendedores Presenciais	4	4.584.000\$00
	Atendedores Remoto	2	
Lote II	Atendedores presenciais	8	7.944.000\$00
	Telefonista	1	
	Administrativo	1	

1. Entidade Adjudicante: O Ministério das Finanças

2. Órgão competente para a decisão de contratar: Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças.

3. Entidade responsável pela condução do procedimento: Unidade de Gestão de Aquisições Centralizadas – UGAC, sito no edifício sede do Ministério das Finanças, na Avenida Amílcar Cabral CP nº102, Plateau-cidade da Praia, tel.: nº 2607490/610, e-mail: ugac@mf.gov.cv.

4. Financiamento: As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Estado de Cabo Verde.

5. Objeto do Concurso: O presente concurso destina-se Aquisição de Serviços de Outsourcing de Atendimento Presencial e Remoto, para a Unidade de Gestão da Casa do Cidadão (UGCC) e Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE).

6. Local da execução do contrato: Ministro das Finanças de Cabo Verde.

7. Prazo de execução do contrato: 12 (doze) meses.

8. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente concurso devem ser obtidos junto da UGAC, no Ministério das Finanças através do endereço abaixo:

Unidade de Gestão de Aquisições Centralizadas (UGAC)
Ministério das Finanças
Av. Amílcar Cabral, CP 102 - Praia
TEL.: (+238) 2607 610/490
E-mail: ugac@mf.gov.cv

9. Requisitos de admissão: Podem ser admitidos todos os interessados que reúnem

as capacidades técnicas e financeiras solicitadas no Programa do Concurso e que não estejam em situação de impedimentos, nos termos do artigo 70º do Código de Contratação Pública (CCP).

10. Agrupamentos: Podem ser candidatos agrupamentos de pessoas coletivas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do artigo nº 86 do CCP.

11. Propostas variantes: Não são admitidas propostas variantes, nas condições definidas no Caderno de Encargos.

12. Modo de apresentação das propostas: Nos termos do ponto 11 do Programa do Concurso.

13. Língua: As candidaturas bem como os documentos que a acompanham devem ser redigidas em língua Portuguesa ou com a devida tradução. Quando pela a sua natureza ou origem, os documentos para qualificação dos candidatos que estiverem redigidas em língua estrangeira, deve o interessado fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizado.

14. Data de apresentação de propostas: Os interessados devem entregar as manifestações até o dia 29 de dezembro de 2020.

15. Requisitos e critérios para a qualificação: Preço mais baixo

16. Ato público de abertura das candidaturas: O ato público de abertura das candidaturas terá lugar às 9h30 horas do dia 29 dezembro de 2020, na sala de reunião da DGPOG do Ministério das Finanças, podendo no mesmo intervir todos os candidatos e os representantes dos candidatos devidamente credenciados para o efeito.

17. Prazo de manutenção das propostas: 60 dias

18. Critério de adjudicação: Preço mais baixo.

19. Negociação: Não há lugar a negociação.

20. Identificação do autor do anúncio: Unidade de Gestão de Aquisições Centralizadas (UGAC), Ministério das Finanças - Av. Amílcar Cabral, CP 102 – Praia TEL.: (+238) 2607 462/490, E-mail: ugac@mf.gov.cv.

21. Lei aplicável ao procedimento: O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos e a Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, que aprova o Código da Contratação Pública.

22. Data do anúncio

Praia aos 09 de novembro de 2020



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE-FOGO
Juízo Cível

ANÚNCIO JUDICIAL

= N.º04/TJCSF/2020 =

«****0****»

Dr. **PAULO JORGE SANTOS AIRES**, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe-Fogo.

NOS AUTOS INFRA IDENTIFICADOS: AUTOS DE: Inventário Facultativo No 02/2020.

INVENTARIANTE: **Ana Alves**.

INVENTARIADO: **Filipe Alves**.

ORDENA A CITAÇÃO DE:

INTERESSADOS DESCONHECIDOS: COM AS SEGUINTE ADVERTÊNCIAS LEGAIS:

a) **Faz Saber**, que pelo Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe/Fogo, são por esta forma Citados os interessados desconhecidos, para no prazo de VINTE DIAS, depois de decorridos outros TRINTA DIAS de dilação, a contar da data da publicação do último anúncio, para deduzirem oposição ao inventário, sua própria legitimidade ou das outras pessoas citadas, e a competência de cabeça de casal, e do prosseguimento dos autos supra referenciados, e no qual desempenha as funções de cabeça de casal, a inventariante Ana Alves, para assistir aos termos do mencionado processo, por óbito do de cujos; Filipe Alves, conforme determina o nº 1 do artº 956º, do Código de Processo Civil Cabo-

-verdiano, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial que se encontra a disposição na Secretaria deste juízo.

b) De que, querendo e necessário for, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária (arts. 5º e ss. da LAJ): e.

c) De que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial, por Advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone (+238) 2619755/56 - Fax: (+238) 2619754- C.P. 782- Rua Serpa Pinto, no 9. 3o Andar - Plateau. E-mail: ordemadvogados@cvtelecom.cv.

Cidade de São Filipe 30 de novembro de 2020.



S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #10238)2813386/33373/74/76- Fax 0 238)2812829 - Cabo Verde



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE-FOGO
Juízo Cível

= ANÚNCIO =

REG. Nº 02/JP/TJCSF/2020/21

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justiça Judicial, registado sob o nº 173/2020, movido pelo autor **ANTÓNIO MIRANDA**, maior de idade, solteiro, operário, natural do Fogo, residente e emigrante nos EUA, representado pelo mandatário judicial constituído Dr. MANUEL ROQUE SILVA, JÚNIOR, advogado, com escritório e residência nesta cidade, contra os RÉUS **INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os réus, com as seguintes advertências legais:

a). Para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio**, deduzirem, quando se julgarem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra descrito (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA - "Um lote de terreno, sito em Xaguete, inscrito na matriz urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, sob no 2885/0, confrontando a Norte com Linha d'água. Sul com Via Pública, Este com Passagem Pública e Oeste com Lote, medindo 347.8 metros quadrados. Sobre tal lote foi construído um prédio urbano coberto de betão armado, tendo: a) rés-do-chão com dois quartos, duas casas de banho, um espaço aberto,

uma garagem, uma arrecadação, dois acessos ao 1º andar, uma varanda, um hall e um pátio, b) 1º andar constituído por três quartos, duas salas, duas cozinhas, duas casas de banho, uma arrecadação, um acesso ao 2º andar, um corredor e uma varanda, c) 2º andar constituído por quatro quartos, duas salas, duas casas de banho, uma cozinha, uma caixa de escada, dois corredores, um hall e uma varanda".

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, sob pena de cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual montante, nos termos do artigo 110º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 09 de Novembro de 2020.



Tribunal judicial da Comarca do Porto Novo
Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo
Telefone N.22.13.50/516.28.27 - Email: tjportonovo@sapo.cv

ANÚNCIO JUDICIAL

Processo: **JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL No.62/2019-2020**.

Autores: **PATRICE FLORENT HUGUES CESELIA e HELENA CESELIA**, residentes em São Vicente.

Réus: **Incertos**.

FAZ SABER que, no processo e Tribunal acima identificados, são por este meio citados os interessados Incertos para, querendo, deduzirem oposição, no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do anúncio respetivo, consistindo o pedido formulado acção em ser reconhecido aos justificantes o seu direito de propriedade sobre o **Prédio Urbano, situado em Lajedos, Concelho do Porto Novo**, feito com blocos de cimento, pedras, betão armado, com um piso, composto por 3 quartos de dormir, 1 casa de banho, 1 cozinha, 1 sala de visita, 1 varanda e 1 quintal, com uma área de 183 m, inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Porto Novo sob o nº.7103/0, confrontando ao **Norte** com Chafariz, **Sul** com Herdeiros de Guilherme Firmo Medina, **Este** com Her-

deiros de Eusébio Rodrigues e do **Oeste** com Estrada.

Faz ainda saber de que é obrigatória a constituição de advogado, que deverá pagar o preparo inicial no prazo de **cinco dias**, caso contestar, sob pena de, não o fazendo, ser notificado para pagá-lo acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a cobrança coerciva e de que goza da faculdade de requerer a OACV (Ordem dos Advogados de Cabo Verde) o benefício da assistência judiciária podendo ser contactada via telefone ou Fax - (Delegação da OAVC São Vicente- tel. Nr.2312819 fax nr.2322772). -

Tribunal Judicial da Comarca do Porto Novo, 09 de Novembro de 2020.



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE-FOGO
Juízo Cível

ANÚNCIO JUDICIAL

= N.º 03 TJCSF/2020 =

Dr. **PAULO JORGE SANTOS AIRES**, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe-Fogo

NOS AUTOS INFRA IDENTIFICADOS: PROCESSO: **Ação Ordinária. NÚMERO DO PROCESSO: 178/2020.**

AUTORA: **Olívia Fernandes Gonçalves**.

ORDENA A CITAÇÃO DOS RÉUS: RÉUS: **Clarinda Fernandes Gonçalves**, viúva, aposentada, emigrante em parte incerta dos EUA, com última residência conhecida em Cova Figueira, **Clarinda Fátima Gonçalves**, emigrante em parte incerta de Portugal, com última residência conhecida em Cova Figueira, **Graciete Jesus Fernandes Gonçalves**, **Maria Jesus Fernandes Gonçalves**, **Sandra Fernandes Vieira Fontes**, **Eloisa Fernandes Vieira Fontes**, **Francisco Ambrósio Vieira Fontes Júnior**, **Vanda Fernandes Vieira Fontes**, todos residentes em parte incerta dos EUA, com última residência conhecida em Cova Figueira, e demais outros filhos Incertos.

COM AS SEGUINTE ADVERTÊNCIAS LEGAIS

a) De que dispõem do prazo de **VINTE DIAS**, depois da finda dilação de **TRINTA DIAS** a contar da data de publicação do último anúncio, para contestarem, querendo, os presentes autos, movidos neste Tribunal pela autora supra, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial respetiva que fica á sua disposição na Secretaria deste Tribunal, ficando advertidos de que a falta de contestação **não importa** a confissão dos factos articulados pela autora;

b) De que toda a sua defesa deve ser deduzi-

da na contestação (art. 449º do CPC):

c) De que é obrigatória a constituição de advogado;

d) De que, caso contestarem a Acção, deverão pagar o preparo inicial no montante de 10.000\$00, (dez mil escudos), dentro do prazo de CINCO DIAS, sob pena de efetuá-los acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância (artºs. 58º, 61º e 66º do CCJ), ficando advertidos de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva;

e) De que, querendo e necessário for, poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária (arts. 5º e ss. da LAJ): e.

f) De que gozam ainda da faculdade de requererem à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o Benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial, por Advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone. 2619755/56.-Fax: (238)2619754- C.P. 782 - Rua Serpa Pinto, nº 9,3º Piso - Plateau. E-mail: ordemadvogados@cvtelecom.cv.

Cidade de São Filipe e Palácio, de Justiça.
26 de novembro de 2020





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO Nº 1082/2020

Pelo Juízo atrás referido, na Ação Ordinária (Investigação de Maternidade), registados sob o nº 134/20, em que é autora Ernestina Vaz Correia, move contra os **Herdeiros Incertos da Senhora Celestina Barros Afonso**, representado pelo Ministério Público, para no prazo de **VINTE DIAS** que começa a correr depois de findo a dilação fixada em **TRINTA DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, contestar a ação, cujo pedido consiste que seja reconhecida que a autora é filha de Celestina Barros Afonso, falecida e, em consequência, seja ordenado o averbamento no assento de nascimento da falecida Celestina Barros Afonso, bem como da Autora da avoenga materna para todos os efeitos legais.

Mais se faz saber aos citados, de que é obrigatória a constituição de advogado, que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao

dobro ou de ser instaurada a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do art.º 66º do C. Custas Judiciais.

Deve ainda ser informada que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária na modalidade de dispensa total ou parcial de preparos e do pagamento de custas ou o seu diferimento ou pagamento a prestações, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao juiz do tribunal onde corre ou vai correr o processo.

E que a mesma goza da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, ou à sua Delegação, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de Dois Dias, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 24 de Novembro do ano de 2020.

O Juiz de Direito, A Ajudante de Escrivã,
Dr. Ricardo Cláudio Montenegro, Maria Luísa de Pina Teixeira



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de Segunda publicação, nos termos do no 5 do artigo 869-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte, neste Cartório Notarial, perante mim, Licenciada, Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e quatro**, a folhas **dezassete a dezoito verso**, foi lavrada uma escritura pública de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbitos de:

Álvaro Silva Fernandes, falecido em nove de Outubro de dois mil e nove, nesta cidade de Assomada, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Guilhermina Tavares Silva, sob regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Maria Madalena Silva Fernandes**, viúva, residente nesta cidade de Assomada; **b) - José Júlio da Silva Fernandes**, casado com Maria de Lourdes Lopes Monteiro Fernandes, sob regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **c) - Celso Silva Fernandes**, solteiro, maior, residente em França; **d) - Gracindo Manuel Silva Fernandes**, solteiro, maior, residente em França; **e) - Maria Gracinda Silva Fernandes**, casada com Jerónimo Semedo Moreira, sob regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **f) - Cláudio Silva Fernandes**, solteiro, maior, residente na Praia; **g) - Osvaldo Silva Fernandes**, a data do óbito solteiro, atualmente casado com Merlina Ester Bernardino Correia, sob regime de comunhão geral de bens, residente nesta cidade de Assomada; **h) - Ana Ivete Silva Fernandes**, solteira, maior, residente nesta cidade de Assomada; **i) - Maria Gomes Cardoso Fernandes**, solteira, maior, residente em França; Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

Guilhermina Tavares Silva, falecida no dia vinte e oito de Abril de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Assomada, freguesia de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de viúva. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Maria Madalena Silva Fernandes; b) - José Júlio da Silva Fernandes; c) - Celso Silva Fernandes; d) - Gracindo Manuel Silva Fernandes; e) - Maria Gracinda Silva Fernandes; f) - Cláudio Silva Fernandes; g) - Osvaldo Silva Fernandes; h) - Ana Ivete Silva Fernandes**, todos acima melhor identificados.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **Álvaro Silva Fernandes e Guilhermina Tavares Silva**.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte.

Emol: 1000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 40 22/2020

A Notária,
Jandira dos Santos Cardoso Vieira
Santa Catarina

Direção Geral dos Registos Notariado e Identificação, Avenida da China, CP. 286 - Praia, Cidade da Praia, República de Cabo Verde T: (+238) 33372 37



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO MAIO
Porto Inglês - Telf. 5162311 - Fax 2551162
Tribunal.Maio@gmail.com

ANÚNCIO nº 13/20-21

A Sra. Dra. **KEILA MONTEIRO SEMEDO**, Juíza de Direito do Tribunal Judicial da Comarca do Maio;

Faz saber que pela Secretaria do Tribunal desta Comarca, nos autos de **Ação Especial de Justificação Judicial**, reg. sob o nº 1/20-21 correm éditos de **(30) TRINTA DIAS** contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, **CITANDO INTERESSADOS INCERTOS**, para no prazo de **(10) DIAS** decorridos que seja o dos éditos, deduzirem oposição a presente Ação (cfr. Art. 133º C do CRP e 231º, nº 2 al) d) do CPC), querendo na ação supra identificada e que o pedido consiste em:

1. **Seja declarado que os AA sucederam os possuidores iniciais de terrenos referidos nas alíneas a) e b) do nº1 da P.L., Teresa Honória de Oliveira e Domingos Santos Neves desde 1935 e 1930, respetivamente;**
2. **Seja reconhecido aos Autores o direito de propriedade sobre os tratos de terrenos referidos nas alíneas a) e b) do n.1 da P.L., por tê- los adquiridos por usucapião - aquisição originária e determinada a sua inscrição no Registo**

Predial.

Ainda ficam advertidos os (réus) do disposto no artigo 445º al) e) do CPC e 133º D da CRP, que a não oposição não implica a confissão dos factos alegados pelos autores; de que é obrigatória a constituição de advogado nestes autos; que com a oposição, se as efetuarem, deverão, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, efetuarem o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça de igual montante, nos termos do art.º 66.º do C.C.J e que poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde.

Para constar se passou este anúncio que será entregue aos Autores, para efeito de 1ª e 2ª publicação, nos termos do disposto no artigo 229º al. b).

Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, aos 04 de dezembro de 2020

A Juíza de Direito
/Keila Monteiro Semedo/
O Secretário Judicial
Albano Barros



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos da Primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 25.11.2020, de folhas 85 a 85v do livro de notas para escritura diversa número 245, deste Cartório Notarial, a cargo da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbito de **Elvira Mendes Pereira**, nos termos seguintes:

Que que no dia **um de Novembro de dois mil e dezanove**, no Hospital Dr. Agostinho Neto, freguesia de Nessa Senhora da Graça, faleceu **Elvira Mendes Pereira**, aos sessenta e nove anos de idade, no estado civil de solteira, maior, natural que foi do freguesia de Santíssimo Nome de Jesus, concelho da Ribeira Grande de Santiago, filho de Manuel Mendes Pereira e de Maria Mendes Mendonça, e que teve a sua última residência habitual em Bairro Craveiro Lopes, Praia.

Que a falecida não fez testamento,

nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único herdeiro a sua filha: **Annick Michelle Denesca Mendonça Dagouleh**, solteira, maior, natural de, Milão, Itália, de nacionalidade cabo Verdiana, residente em Bairro Craveiro Lopes, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefiram ou com ela possam concorrer à sucessão.

Os interessados querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87, do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, ao 17 de Novembro de 2020,

O Oficial Ajudante,

João Bernardo Mendes Correia

1º Cartório Notarial da Praia. Telefone-Fax-2611935-CP-134. Avenida de China, Encosta de Achada Santo António,
Notária Lic : Cátia Sofia Teixeira Andrade
NIF-353331112



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de Segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte, neste Cartório Notarial, perante mim, Licenciada, Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e quatro**, a folhas **dezanove a vinte**, foi lavrada uma escritura pública de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Domingos de Sousa Furtado**, falecido em vinte e nove de Setembro de dois mil e dezanove, em Pingo Chuva, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Amélia Sanches Pereira, sob regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Luísa Pereira Furtado**, viúva, residente em Portugal; **b) - Belmiro Pereira de Sousa Furtado**, casado com Maria Ressurreição Varela Fernandes, sob regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **c) - António Pereira Furtado**, casado com Ana Mafalda de Pina Furtado, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **d) - Maria Celina Pereira Furtado**, solteira, maior, residente em Pingo Chuva; **e) - Maria**

Elisabete Pereira Furtado, solteira, maior, residente em Pingo Chuva; **f) - José Adriano Pereira Furtado**, solteiro, maior, residente em Portugal; **g) - José Miguel Pereira Furtado**, solteiro, maior, residente em Pingo Chuva; Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram ao indicado herdeiro, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Domingos Sousa Furtado**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte.

Emol: 1000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 4023/2020

A Notária,
Jandira dos Santos Cardoso Vieira

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE SANTA CATARINA
Notária: Jandira dos Santos Cardoso Vieira Palácio de Justiça, rés-do-chão direito, Av. Da Liberdade, Assomada - Cabo Verde (Telefone Voip Notária - 6932/ Secretária 6933/ e-mail Notária: jandira.vieira@mi.gov.cv)



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de Segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte, neste Cartório Notarial, perante mim, Licenciada Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e três**, a folhas **sessenta e seis a sessenta e sete**, foi lavrada uma escritura pública de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Benvinda Josefa Furtado**, falecida no dia catorze de Julho de dois mil e sete, no Hospital de Assomada, freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência nesta cidade de Assomada, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de casada com António Sanches de Brito, sob regime de comunhão geral de bens.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - João Mendes de Brito**, casado com Ana Maria Martins da Veiga de Brito, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Nhagar; **b) - Maria de Lourdes Furtado de Brito**, solteira, maior, residente em Nhagar; **c) - José António Furtado de Brito**, casado com Amélia Borges Furtado de Brito, sob regime de comunhão de adquiridos, residente em Nhagar; **d) - Maria da Conceição Furtado de Brito**, solteira, maior, residente em Florinda, Estados Unidos da América; **e) - Avelino**

Furtado de Brito, casado com Marlene de Jesus Furtado Tavares de Brito, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça; **f) - Maria de Fátima Furtado de Brito**, casado com Jorge Varela Ribeiro, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Benvinda Josefa Furtado**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte.

Emol: 1000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 3351/2020

A Notária,
Jandira dos Santos Cardoso Vieira

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE SANTA CATARINA Notária: Jandira dos Santos Cardoso Vieira Palácio de Justiça, rés-do-chão direito, Av. Da Liberdade, Assomada - Cabo Verde (Telefone Voip Notária - 6932/ Secretária 6933/ e-mail Notária: jandira.vieira@mi.gov.cv)



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de Segunda publicação que, a fls. 58 a 59 do livro de notas para escrituras diversas número 46-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de treze de novembro dois mil e vinte, na qual se declara que no dia vinte de outubro de dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu **LUSIA FERNANDES TEIXEIRA**, de noventa e um anos de idade, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente que foi em São Filipe, no estado de viúva.

Que a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) Anildo Jorge Fernandes Teixeira, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América.

b) Teresa Fernandes Teixeira, solteira, maior, residente em Portugal.

c) Eugénia Fernandes Teixeira, divorciada, residente em São Filipe.

d) Maria Rosa Fernandes Teixeira, solteira, maior, residente em Portugal.

e) João Teixeira Júnior, casado com Maria Francisca Leite Tavares no regime

de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América;

f) Isabel Fernandes Teixeira Barros, casada com Frutuoso Cardoso Resende Barros, no regime de comunhão de bens adquiridos, residente em Ponta Verde: e:

g) Nilda Margarida Fernandes Teixeira da Veiga, casada com Tomé Gonçalves Barros da Veiga, no regime de comunhão de adquiridos, residente em São Filipe, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança da falecida.

Conta: Reg. Sob o n.º 59/11

Artigo 20º. 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma:.....1.200800 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

CONSERVATORIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A - São Filipe - Telefone nº2811371/2811154

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 56 vº a fls 57 vº do livro de notas para escrituras diversas número 39-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de dois de dezembro de dois mil e dezanove, na qual **MARIA HELENA ANDRADE DE OLIVEIRA**, com NIF171723805, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina do Fogo, residente em Portugal, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de um prédio urbano, coberto de betão armado, com rés-do-chão composto por uma garagem e caixa de escada que dá acesso ao primeiro piso com varanda, caixa escada, hall de circulação, sala de estar, cozinha, arrecadação, dois quartos e WC, no sitio de Estância Roque, com área de cento e quarenta e quatro metros quadrados, confrontando ao norte, sul e oeste com terreno municipal e a este com Catarina Andrade, inscrito na matriz predial urbano da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número 2453/0, com o valor matricial de dois milhões e quinhentos mil escudos, omissos no registo predial.

Que o referido prédio foi por ela construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, nas lavas vulcânicas, sem que pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel desde a construção e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa-fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeira proprietária e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

Cova Figueira e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina do Fogo, aos vinte e dois de Outubro de dois mil e vinte.

Conta: Reg. Sob o n.º 03/12

Artigo 20º. 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma:.....1.200\$00 – São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SANTA CATARINA DO FOGO
Cova Figueira- Telefone nº 2821050

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 25.11.2020, de folhas 64 a 65 do livro de notas para escritura diverso número 246, deste Cartório Notarial, a cargo da Notária em Subst. Lic em Direito, Carla Monteiro Varela, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbitos de **Matilde Lopes Borges e Francisco Alves Silva**, nos termos seguintes:

Primeira Habilitação

Que no dia **quatro do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e seis**, na freguesia e concelho de Santa Catarina, faleceu **Matilde Lopes Borges**, no estado civil de viúva, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, e teve a sua última residência na freguesia de Santa Catarina.

Que a falecida, não fez testamento, e tendo-lhes sucedidos como únicos herdeiros, seus filhos, **João Alves Silva**, casado com Idalina Gomes Semedo, no regime de comunhão de Adquiridos, **Izidoro da Silva**, casado com Maria Tavares, no regime de Comunhão Geral de bens, **Francisco Alves Silva**, casado no regime de comunhão geral de bens, com Maria Tavares Silva, ambos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, respectivamente, residentes em Tomba Touro, Santa Catarina.

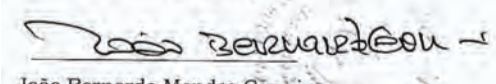
Segunda Habilitação

Que no dia **onze do mês de Julho de 2019**, na freguesia de Santa Catarina, faleceu **Francisco Alves Silva**, no estado civil de casado com Maria Tavares Silva, no regime de Comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, e teve a sua última residência em Santa Catarina. Que o falecido, não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros, seus filhos, **Ana Maria Gomes Silva**, viúva, residente em Lisboa, **Francisca Tavares Silva**, solteira, maior, residente em Madrid Espanha, **Carlos Alberto Tavares Silva**, casado com Maria Madalena Gomes dos Santos, no regime de comunhão de adquiridos, residentes em Palmarejo, Praia, **Natalina Tavares**, casada com Alcides Tavares, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Annemasse - França, **José Francisco Mascarenhas Alves Silva**, viúvo, residente em Palmarejo, Praia, **Dulce Tavares Silva Borges**, casada com Jorge Lopes Borges, no regime de comunhão de Adquiridos, residente em terra Branca, Praia, respetivamente naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe preferam ou com ela possam concorrer à sucessão. Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 03 de dezembro de 2020.

CONTA: 29 /2020

O Oficial Ajudante,

João Bernardo Mendes Correia

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António,
Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade
NIF-353331112



Ministério da Justiça e
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel. 26262051 2626209



Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia **três de Dezembro de dois mil e vinte**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária, **Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número duzentos e quarenta e quatro /A, de folha **noventa e cinco a noventa e seis**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **dezassete de Julho de mil, novecentos e noventa e seis**, na Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, faleceu **HENRIQUE ROCHA SEMEDO**, no estado de solteiro, natural que foi da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, com última residência habitual em Santana, Freguesia de São João Baptista.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo lhe sucedido como seus únicos herdeiros, os filhos:

a) MARCELINO SEMEDO, a data da sucessão solteiro, actualmente casado com Felisberta Rodrigues Monteiro, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de São João Baptista Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Portugal;

b) JOSE MARIA ROCHA SEMEDO, solteiro, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Portugal;

c) MARIA TERESA DA VEIGA ROCHA SEMEDO MONTEIRO, casada com Domingos Monteiro, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de São João Baptista Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Achada Santo António, Praia;

d) SALOMÃO LOPES SEMEDO, solteiro, maior, natural da Freguesia de São João Baptista Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Portugal; e) **GRACINDA DA VEIGA SEMEDO**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;

f) CELESTE MONTEIRO SEMEDO, solteira, maior, natural da Freguesia de São João Baptista Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Calabaceira, Praia;

g) ANDRALINO MOREIRA SEMEDO, divorciado, natural da Freguesia de São João Baptista Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Santana, São João Baptista;

h) JOÃO BAPTISTA MOREIRA SEMEDO, solteiro, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, actualmente falecido

i) MARIA DO ROSARIO MOREIRA SEMEDO, solteira, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Bela Vista, Praia;

j) SALOME MOREIRA SEMEDO, solteira, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em São Martinho Pequeno;

k) MARIA PAULA ROCHA MOREIRA TAVARES, casada com Adilson José Tavares Moreno Rocha, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Bela Vista, Praia;

l) JOSE CARLOS MOREIRA ROCHA, solteiro, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Achada Santo António;

m) ANDREIA MONTEIRO ROCHA SEMEDO, solteira, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente na Cidade da Praia;

n) IVANILDA MONTEIRO SEMEDO, solteira, maior, natural da Freguesia de São João Baptista, Concelho de Ribeira Grande de Santiago, residente em Portugal; Mais se informa que, nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia três de Dezembro de dois mil e vinte.

CONTA:

ArtO.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 1511 /2020.



Ministério da Justiça e
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



EXTRACTO

Certifico, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45º /2014, de 20 de Agosto BO nº 50 – 1ª Série, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas no 8, de folhas 19 a 19 V, outorgada no dia 27/11/2020, na qual, **Joana Margarida da Luz**, divorciada, natural de Cabo Verde de nacionalidade Holandesa, titular de passaporte Holandês no NSCKF86H3, emitido em 30 de março de 2015, pelo Burg. Van Rotterdam, residente em Holanda, contribuinte fiscal número 100086306, se declara que é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, de um prédio rústico, situado em Chã de Padre de Cima, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número 6180/0, com uma área de três mil novecentos e oitenta e sete virgula treze metros quadrados, confrontando do Norte com Graciano Tolentino, Sul com Caminho, Este com Graciano Tolentino e Oeste com Caminho, com o valor matricial de um milhão e duzentos mil escudos, omissos na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul. Que, o dito prédio, lhe veio à posse, por compra feita ao **senhor Normando Pinto**, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o registo na Conservatória competente, mas desde logo entrou na posse, uso e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja desde 19 de outubro de 1998. Que essa posse não titulada foi adquirida e mantida, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial. -

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da última publicação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 27/11/2020.



Conta nº577 /2020. -

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul - Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas Tef:(+238)223 16 83 - email: alicia.luz@rmi.gov.cv



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Juízo Cível

Caixa Postal nr. 63 telefone 2307813 fax 231 43 55

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Ação Executiva Comum (Pagamento de Quantia Certa) nº 111/2016. Exequente – Banco Angolano de Investimentos Cabo Verde, S.A. (BAI – Cabo Verde, S. A.).

Executados – Borges e Medina, Comercio de Importação e Exportação, Sociedade Unipessoal, Lda. e Outra.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima indicados, foi designada o dia 25 de Janeiro p.f., pelas 15:00 horas, para abertura de propostas em carta fechada para venda do imóvel adiante identificado, penhorado nos aludidos autos, pelo preço superior ao oferecido pelo dito exequente, que é de 4.410.000\$00 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil escudos), para lhe ser adjudicado.

Fracção “A”, Rés-do-Chão, direito do prédio Urbano situado na Rua Domingos Ramos,

inscrito na matriz urbana sob o nº 2472/1, Freguesia de Nossa Senhora da Luz descrita na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e automóvel de São Vicente sob o nº 675/20140224 A.

FAZ SABER AINDA que as propostas devem ser apresentadas no Cartório deste Juízo até aquela hora e que o fiel depositário do mesmo é a Sra. **Isanete Helena Delgado da Luz**, representante do Exequente, acima referido.

Mindelo, 02 de Dezembro de 2020.



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 862-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e três do mês de Outubro do ano dois mil e vinte; no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número um, de folhas dezassete a dezoito a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e seis do mês de Junho do ano dois mil e nove, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Monte Sossego, faleceu **CÂNDIDA MORAIS VIOLANTE**, aos noventa e seis anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteira.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos:

MARIA CELESTINA MORAIS, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Monte Sossego, ilha de São Vicente;

ARLINDO AUGUSTO MORAIS,

casado com Simoa Otelinda Pereira Morais, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Roterdão Holanda.

Que não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer a herança deferida Cândida Morais Violante.

Mais se informa que podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e três de Outubro de dois mil e vinte. -

Art: 20.2. 4.2.....1.000\$00
Selo da acto200\$00
Soma: 1.200\$00
Processo no 238488
Conta n.º 202003077



SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE
Avenida da Holanda – Rua Abílio Duarte nº 9 – Monte Sossego
(Telefone: 2312120/31683118)

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 70 vº a fls 71 vº do livro de notas para escrituras diversas número 46-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de trinta de novembro de dois mil e vinte, na qual a Sr.ª **MARISA ALVES FERNANDES**, com NIF117468584, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Monte Grande, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de prédio urbano tendo cave com uma sala, dois quartos, uma cozinha, duas casas de banho, uma varanda, um corredor e uma caixa de escadas, situado em Lacaca, com área de duzentos e vinte e cinco metros quadrados, confrontando ao norte com baldio, sul com baldio, este com via pública e oeste com baldio, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 7114/0, com o valor matricial de um milhão cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e dois escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o ter construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno adquirido por compra por escrito particular, no Sr. Amaril-

des Gomes Fernandes, anterior possuidor do mesmo há mais de sessenta anos, sem que pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que, não obstante, está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome própria, de forma pacífica, de boa-fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeira proprietária e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invocam para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos trinta de novembro de dois mil e vinte.

Conta: Reg. Sob o n.º 1 22/11
Artigo 20º.4.2 1.000\$00
Selo do acto 200\$00
Soma:.....1.200800 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A- São Filipe - Telefone nº2811371/2811154

EXTRACTO

Certifico, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45º /2014, de 20 de Agosto BO no 50 – 1ª Série, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas no 8, de folhas 15V a 16 V, outorgada no dia 24/11/2020, na qual, **Maria da Luz Santos Oliveira**, divorciada, natural da freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, de nacionalidade francesa, residente em França, titular do passaporte no 16AD18248, emitido em 02/02/2016, pelas Autoridades Francesa, contribuinte fiscal número 160435293, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, de três prédios rústicos, sendo primeiro situado em Lombo Comprido, o segundo em Campo de Cão e o terceiro em Chã de Erva, inscritos na matriz predial da freguesia de Santo António das Pombas sob os números 6751/0, com uma área de quatro mil seiscientos e cinquenta e dois metros quadrados, confrontando do Norte com Eduíno Rosa dos Santos Oliveira, Sul com Herdeiros de Henrique Vera Cruz, Este com Lombo e Oeste com Caminho, 6292/0, com uma área de mil quinhentos e três metros quadrados, confrontando do Norte com Levada de Seladinha, Sul com Caminho/Lombo Comprido, Este com Irmãos Lima e Oeste com João de Deus Oliveira e 6278/0, com uma área de quatro mil e dois metros quadrados, confrontando do Norte com Alcindo José Santos Oliveira e António Augusto Fernandes, Sul com Augusto Valdes Santos Oliveira, Este com Borda e Oeste com João Firmino Silva, o primeiro com o valor matricial de duzentos mil escudos, o segundo com o valor matricial de trezentos mil escudos e o terceiro com o valor matricial quatrocentos mil escudos, Omissos na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul.

Que os ditos prédios lhe vieram à posse, desde o ano 1989, por herança deixada pelos pais Joaquim Nobre Pires de Oliveira e Rosa Francisca dos Santos Oliveira, falecidos há trinta anos, e por testamento deixado por Gertrudes Nobre de Oliveira Pires Ferreira sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer os respetivos registos na Conservatória competente, mas desde logo entrou na posse e fruição dos prédios, em nome próprio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja há trinta anos. Que essa posse não titulada foi adquirida e mantida, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal os imóveis, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da última publicação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 26/11/2020

O Conservador – Notário P/Substituição,
/Miguel/Mopleiro Miranda/

Conta nº 575 /2026

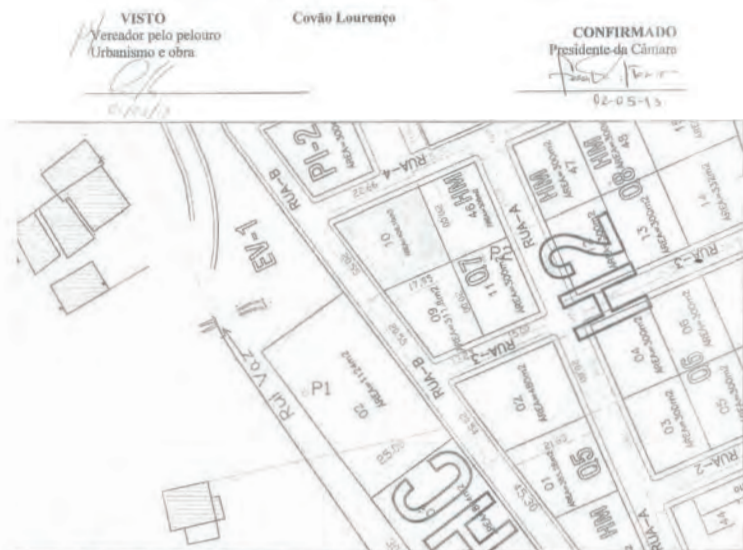
Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul - Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas Tef: (+238)223 16 83 - email: alicia.luz@rni.gov.cv

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



VISTO Vereador pelo pelouro Urbanismo e obra

CONFIRMADO Presidente da Câmara

92-05-13

Area 23 October - 406,10 m2

G.TÉCNICO
C.M.S.DOMINGOS

URB. DESEN. ESC: 1/1000 DATA: 07/03/2013

OBS:

PROP: Rui António Luis Lopes Umbelino

USO: Habitação Mista

Área Total: 406.10m2

Z	Q	L
HM	07	10

AFORZAMENTO DOAÇÃO Compra Ocupação Temporária

Nº de pisos: Cava: 11/2 + (dois)

Contacto: 9995269



TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logós a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	40.000,00	30.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	22.000,00	15.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	15.000,00	11.000,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	11.500,00	8.500,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	6.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 10 de Dezembro

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEXTA - 11 de Dezembro

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SÁBADO - 12 de Dezembro

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

NENA
Mindelo - T: 232 22 92

DOMINGO - 13 de Dezembro

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SEGUNDA - 14 de Dezembro

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

TERÇA - 15 de Dezembro

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

QUARTA - 16 de Dezembro

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de Segunda publicação, nos termos do art. 86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia vinte de Novembro de dois mil e vinte, a folhas oitenta e um do livro de notas para diversas número cinquenta e cinco dois foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Rosa Tavares Silva**, Que, têm perfeito conhecimento de que no dia seis de Setembro do ano de mil novecentos e quarenta, faleceu na freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista a senhora Rosa Antónia Silva, que também usava o nome de Rosa Tavares Silva, no estado de solteira, foi natural da freguesia de Santa Isabel, Concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Povoação Velha

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros dois netos, estes em representação da mãe **Maria Rosa Santos**, filha da autora da herança, atualmente falecida:

-Netos: (Filhos de Maria Rosa Santos)

a) **Cândida Santos Évora**, casada com Sidónio Alfredo Lima Rodrigues Tavares sob o regime de Comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel,

concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Alemanha;

b) **Ciriaco Santos Évora**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, habitualmente residente em Povoação Velha;

Que não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão da identificada **Rosa Antónia Silva**.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto - lei nº 9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado. Esta Conforme.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos vinte e três do mês de Novembro de 2020.

Art. 209,4.2:-----1.000\$00.

Selo;-----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

A NOTÁRIA
Isabel Maria Gomes da Veiga
/ Isabel Maria Gomes da Veiga /



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

Nome do serviço: Conservatória/cartório de São Lourenço dos Orgãos

Endereço: Morada: João Teves

Telefone/fax/email:2711041-email - Felismino.benchimol@rni.gov.cv



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - Iª Série, que no dia três de dezembro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, Oficial Ajudante **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário no Cartório Notarial de São Lourenço dos Orgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 6/A, a folhas 84, a seguinte habilitação:

Que no dia **oito** de **novembro** do ano **dois mil e vinte**, faleceu no Hospital Regional Santiago Norte, sem testamento ou disposição de última vontade o **Sr. CECILIO DOS REIS SANCHES**, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santa Catarina de Santiago e com última residência em Fundura - Santa Catarina.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os filhos legitimários:

a) **VANELSA DE BRITO SANCHES**, no estado de casada, natural da

freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Fundura - Santa Catarina; b) **JEREMIAS DE BRITO SANCHES**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Fundura - Santa Catarina.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Orgãos oito de dezembro de dois mil e vinte.

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 320 /2020.

O Notário, P/S

Felismino Monteiro Benchimol
/ Felismino Monteiro Benchimol /
Direção Geral dos Registos, Notariado e identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António. Praia, Cabo Verde



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de primeira publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia vinte e três de Novembro de dois mil e vinte, a folhas noventa e sete do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta cinco foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Firmo Livramento Pires** que, têm perfeito conhecimento de que no dia vinte e sete do mês de Agosto do ano dois mil e vinte, na freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, no seu domicílio em Sal Rei, faleceu **Firmo Livramento Pires**, casado com Maria Das Mercedes Pereira, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho de Boa Vista, e com última residência habitual em Sal Rei.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros dezasseis filhos e quatro netos, estes em representação do pai (Raúl Manuel Pereira Pires), filho do autor da herança já falecido:

Que os referidos herdeiros são os seguintes:

Filhos:

a) - **Orlandina Santos Ramos Pires**, casada com Agostinho Baptista sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em França;

b) - **Rui Alberto Pires**, casado com Anete Cristina Ramos Silva, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em França;

c) - **Maria Ludemilde Pereira Pires**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

d) - **Maria Isabel Lima Silva Ferreira**, casada com José António Silva Ferreira sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Portugal;

e) - **Regaldino Emílio Pereira Pires**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

f) - **Maria Cristina Lima Pires**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Itália;

g) - **Jorge Elísio Caridade Pereira Pires**, divorciado, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em São Vicente;

h) - **Alberto Pires**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

i) - **Daniel Eduardo Lima Pires**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

j) - **Graciano Emanuel Pereira Pires**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

k) - **Edna Helena Pereira Pires Da Costa**, casada com Carlos Euclides Ramos Da Costa, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

l) - **Nelson Jorge Lima Pires**, casado com Georgina Patrícia Barros Rodrigues, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Estados Unidos da América;

m) - **Américo Pereira Pires**, casado com Melineina da Graça dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Itália;

n) - **Beatriz da Luz Pereira Pires**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Praia;

o) - **Osvaldo Andrade Pires**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, e habitualmente residente em Sal Rei;

p) - **Eliseu Andrade Pires**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

Netos: (filhos de Raúl Manuel Pereira Pires)

a) - **Adriel Júnior Ribeiro Pires**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, e habitualmente residente em Sal Rei;

b) - **Damilton Manuel Fortes Pires**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

c) - **Katia Helena Correia Pires**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, e habitualmente residente em Sal Rei;

d) - **Thais De Fátima Gomes Pires**, solteira, maior natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, e habitualmente residente em Portugal que, não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do identificado Firmo Livramento Pires.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto - lei nº9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado.

Está Conforme

Cartório Notarial da Boa Vista, aos vinte e cinco dia do mês de Novembro de 2020.

A NOTÁRIA
Isabel Maria Gomes da Veiga
/ Isabel Maria Gomes da Veiga /

Art.º 200,4.2:-----1.000\$00.

Selo;-----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).



Ministério da Justiça e
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
Nome do serviço:: Conservatória/cartório de São Lourenço dos Órgãos
Endereço/Morada: João Teves
Telefone/fax/email: 271 10 41 - email - Felismino.benchimol@rmi.gov.cv



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da **segunda** publicação nos termos do desposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dezassete de novembro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, Oficial Ajudante **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservados Notário p/s do Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escritura diversas número 6/A, a folhas 108 a 109, a seguinte habilitação:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **oito** de **agosto** do ano **mil novecentos e noventa e seis**, faleceu em Achada Eugénio Lima Praia, sem testamento ou disposição de última vontade a Sra. **SILVIA GONÇALVES MARQUES**, no estado de casado com VIRGILIO BRAZÃO DA LOMBA, sob regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Nossa senhora da Graça Praia e com última residência em Achada Eugénio Lima Praia.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os filhos legítimos:

a) ELIQUE VIRGILIO MARQUES MENDES RODRIGUES, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, residente em Portugal, **b) HÉLIA IOLANDA MENDES RODRIGUES RAMOS**, no estado de casada com FIRMINO MENDES RAMOS, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça praia, residente Achada Eugénio Lima, **c) IRIALDINA CELESTE MARQUES MENDES RODRIGUES**, no estado de solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, residente em Portugal, **d) AIDA AMÁLIA VIRGILIO MARQUE DA LOMBA**, no estado de solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, residente em, Inglaterra, **e) GILDA VIRGILIA MARQUES DA LOMBA**, no estado de casada com GRACINDO MOREIRA NEVES, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, residente em SÃO JORGE.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **dezanove** de **janeiro** do ano **dois mil e três**, faleceu em São Jorge, sem testamento ou disposição de última vontade o Sr. **VIRGILIO BRAZÃO DA LOMBA**, no estado de viúvo, natural que foi da freguesia de São Lourenço dos Órgãos e com última residência em São Jorge.

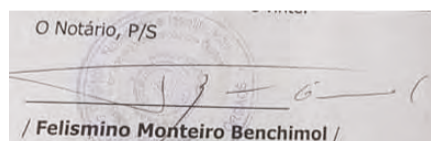
Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os filhos legítimos os herdeiros indicados na primeira habilitação e **GRAÇA TAVARES BRAZÃO DA LOMBA**, no estado de solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, residente em Portugal.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos, dezoito de Novembro de dois mil e vinte.

Artº . 20.4.2 1.000\$00
Imposto de Selo 200\$00
Total.....1.200\$00
(Importa em mil duzentos escudos)
Reg.sob o nº363/2020



Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde

Agradecimento e Missa do Trigesimo Dia



O Esposo João Baessa; os Filhos Hélder, Edson, Edmir e Hélio Ortet Baessa; os Irmãos Aldina, Maria de Fátima, Benvindo, Maria de Lourdes, José e Fernando Ortet; recolhidos e com profundo pesar nesta hora de muita dor e imensa tristeza, vêm por este meio, muito sensibilizados, agradecer, profunda e reconhecidamente, a todas as manifestações de conforto, amparo e solidariedade, que lhes foram e continuam sendo apresentadas, por diversas formas e vias, aquando do falecimento, da sua sempre lembrada e querida Esposa, Mãe e Irmã **MARIA JOSÉ TAVARES ORTET BAESSA**, carinhosa e familiarmente tratada por “Zézinha Ortet” ou “Maria José Ortet”, ocorrido no passado dia 16 de Novembro, nesta Cidade da Praia.

Aproveitam, também, esta oportunidade, para convidarem aos parentes, amigos e pessoas das suas relações, a participarem na **MISSA DO TRIGÉSIMO DIA**, que mandam rezar pela alma da falecida e sempre lembrada “Zézinha Ortet”, nesta quarta-feira, 16 de Dezembro, pelas seis e meia da manhã, na Paróquia de São Paulo Apóstolo, no Bairro do Palmarejo (nesta Cidade da Praia).

Agradecimento e Missa do Primeiro Mês



Os Filhos Maria Olívia, Maria Francisca, Joaquim José, Maria da Luz, José Joaquim e Manuel Joaquim Tavares de Lima; Netos e Bisnetos; em São Domingos e na Praia, vêm por este meio, muito pesarosos e sensibilizados, agradecer, profunda e reconhecidamente, a todas as manifestações de conforto e solidariedade, que lhes foram e continuam sendo apresentadas, aquando do falecimento, da sua mãe, avó e bisavó, **Agostinha Lopes Tavares de Lima**. Aproveitam esta oportunidade para convidarem aos parentes, amigos e pessoas das suas relações, a participarem na **MISSA DO PRIMEIRO MÊS**, que mandam sufragar pela alma da falecida “**Agostinha Tavares de Lima**”, na próxima segunda-feira, dia **14 de Dezembro**, pelas **sete horas da manhã**, na **Igreja Matriz de São Nicolau Tolentino**, na Cidade de Várzea da Igreja (no Município de São Domingos).

**Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!**